LEI N° 5.140 /2011

Denomina logradouros públicos no prolongamento do Bairro Jardim Castelo Branco.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominado Marcelo Costa Santos (Marcelo Camilo) o logradouro público conhecido como Rua B, localizado entre a Rua Jonas Morais e praça sem denominação oficial, no prolongamento do Bairro Jardim Castelo Branco.

Art. 2º – Fica denominado Raimundo Marciano de Araújo o logradouro público conhecido como Rua C, localizado entre a praça sem denominação oficial e área remanescente, no prolongamento do Bairro Jardim Castelo Branco.

Art. 3º – Fica denominada Levindo Evangelista de Abreu a praça sem denominação oficial, localizada entre as Ruas A, B e C, no prolongamento do Bairro Jardim Castelo Branco.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de fevereiro de 2011.

Edson Teodoro da Silva

Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal